

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	172/2024	5/11/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90047/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90047/2024		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90047/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA CODEVASF**: Elaboração de projeto executivo e execução das obras e serviços de engenharia para a implementação da Adutora do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

QUESTIONAMENTO:

"Estamos entendendo que, o documento exigido no subitem 9.1.1.a, não deverá ser apresentado junto à Documentação de Habilitação.

Deverá ser apresentado apenas pela empresa classificada em primeiro lugar e após ser contratada, em atendimento ao item 20.29 do Termo de Referência – “É obrigatório que a contratada possua registro no CREA da região a obra será realizada, mesmo que seu registro principal seja em outra unidade da Federação”.

Favor confirmar nosso entendimento.

Caso não seja este o entendimento, favor informar o procedimento correto para atendimento ao solicitado no subitem 9.1.1.a do Termo de Referência.

RESPOSTA:

"O entendimento não está correto.

O registro ou inscrição principal da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), mesmo que seja de outra unidade da federação, deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação".

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC